

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº117/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-69/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do trabalho substituto JUAREZ DUARTE LIMA, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo ao requerente, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o saldo de 17 dias de férias referentes ao 2º período de 1995, para ser utilizado de 07 a 23 de maio de 1996, bem como o adiamento das férias relativas ao 1º período de 1996, anteriormente aprazadas para usufruto de 06.05 a 04.06.96, a serem usufruídas de 24.05 a 22.06.96.

Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte, ambos em gozo de licença especial.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno